

**DESIGNAR** para a referida função, o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº **209.322-7**, a partir de 01/07/2021. Nº 428/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 294/2021 – PAISJ (SEI nº 0012900028.001333/2021-99), o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº **209.322-7**, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Penitenciária Agro-Industrial São João – PAISJ, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor **MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO**, mat. nº **385.840-5**, a partir de 01/07/2021.

Nº 429/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 143/2021 – HCTP (SEI nº 0012900027.001958/2021-61), o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR, mat. nº 337.008-9, a partir de 01/07/2021.

Nº 430/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 143/2021 – HCTP (SEI nº 0012900027.001958/2021-61), o servidor EDMILSON GONÇALVES BARBOSA, mat. nº 216.377-2, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, a partir de 01/07/2021.

Nº 431/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor ANTÔNIO MALAN REGIS DELMONDES, mat. nº 337.404-1, a partir de 01/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor LUIZ FÁBIO RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 208.744-8, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 01/07/2021 até 01/01/2022, conforme CI nº 115/2021 - GP (SEI nº 0012900156.000635/2021-84).

Nº 432/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor SEVERINO ARAÚJO CAVALCANTI JÚNIOR, mat. nº 212.588-9, a partir de 04/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor FRANCISCO DE ARAÚJO LEITE, mat. nº 208.886-0, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 04/07/2021 até 31/12/2021, conforme CI nº 116/2021 – GP (SEI nº 0012900155.000402/2021-91).

Nº 433/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 169/2021 – CPFAL (SEI nº 0012900024.001240/2021-02), o servidor CARLOS EMMANUEL FERRES, mat. nº 364.282-8, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat. nº 337.219-7, a partir de 01/07/2021.

Nº 434/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 170/2021 – CPFAL (SEI nº 0012900024.001243/2021-38), a servidora ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO, mat. nº 337.473-4, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. nº 395.337-8, a partir de 02/07/2021.

Nº 435/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 174/2021 – CPFAL (SEI nº 0012900024.001248/2021-61), o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, mat. nº 209.674-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, mat. nº 126.303-0, a partir de 02/07/2021.

Nº 436/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 176/2021 – CPFAL (SEI nº 0012900024.001250/2021-30), o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. nº 395.337-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JOSEMIR JOAQUIM DE BARROS, mat. nº 341.959-2, a partir de 02/07/2021.

Nº 437/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 24/2021 – GP (SEI nº 0012900152.000817/2021-95), o servidor ANTONIO MARCONDES ROCHA COSTA, mat. nº 208.948-3, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, da Gerência Prisional - GP, e **DESIGNAR** para a referida função, a servidora YRIS ANNE FERREIRA SALES, mat. nº 337.416-5, a partir de 01/07/2021.

Nº 438/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** ao servidor \*\*\* TELLES DE MENEZES, mat. nº \*\*\*.466-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do GABINETE/SERES, a partir de 01/06/2021, conforme o SEI nº 0012900003.002219/2021-64.

Nº 439/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Igarassu – PIG ao servidor WILLIAN JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, mat. nº 341.976-2, a partir de 22/06/2021 até 20/08/2021, cumulativamente com a titular da função, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat. nº 337.368-1 que se encontra de **Licença Médica**, no período de 22/06/2021 a 20/08/2021, conforme CI nº 200/2021 – PIG (SEI nº 0012900034.003146/2020-80).

Nº 440/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021 - PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor RODRIGO CÉZAR BERNARDO DE MACEDO, mat. nº. 337.100-0, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquianga – PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, mat. nº. 407.716-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 441/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor ADONIAS LIMA DOS SANTOS, mat. nº. 395.308-4, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquianga – PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS, mat. nº. 395.311-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 442/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021- PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat. nº. 337.219-7, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-1, do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor RUBSON FERNANDO VASCONCELOS, mat. nº. 212.612-5, a partir de 01/07/2021.

Nº 443/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021- PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor DUARTE COELHO PONTUAL FILHO, mat. nº. 395.295-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, a partir de 01/07/2021.

Nº 444/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021- PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor RUBSON FERNANDO VASCONCELOS, de mat. nº. 212.612-5, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor ADONIAS LIMA DOS SANTOS, de mat. nº. 395.308-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 445/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA, mat. nº. 395.203-7, a partir de 01/07/2021.

Nº 446/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), o servidor JOSÉ ALVES FIGUEREDO JÚNIOR, mat. nº. 395.189-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1 do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor GUSTAVO GUILHERME MOTTA SARMENTO, mat. nº. 409.224-4, a partir de 01/07/2021.

Nº 447/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI nº 758/2021-PIT (SEI nº 0012900149.000606/2021-10), a servidora ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE, mat. nº. 345.450-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquianga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA, mat. nº. 406.112-8, a partir de 01/07/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**Cicero Márcio de Souza Rodrigues**  
Secretário Executivo de Ressocialização

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIAS SEPLAG DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:

Nº 67 - Dispensar o servidor ADOLFO NASCIMENTO DE ANDRADE NETO, matrícula n.º 363.396-9, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

Nº 68 - Designar a servidora GISLAYNE PINHEIRO MALAGUÊTA VIEIRA, matrícula n.º 363.401-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
Secretário de Planejamento e Gestão

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

**EM, 07/07/2021**

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5486 DE 06 DE JULHO DE 2021

**Pactua orientações referentes as vacinas Influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco.**

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados, prioritariamente pessoas por faixa etária da maior para a menor, com deficiência, idosos que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo guardas municipais, garis, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 77/2021 – atualizado Recife, 05 de julho de 2021.

V - A pactuação da Reunião Extraordinária da CIB/PE, realizada em 05 de julho de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art.1º**- Pactuar orientações referentes as vacinas influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a realização da segunda dose da Vacina Astrazeneca com Intervalo entre 60 e 90 dias, com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de vacinação.

**Art. 3º** - Aprovar as medidas que cada município venha a adotar para evitar que a pessoa escolha a vacina a lhe ser aplicada, desde que não traga prejuízo para o avanço com relação a organização e a logística de seu sistema com novo agendamento, dado que todas as vacinas aprovadas pela ANVISA são eficazes e que o resultado na redução da contaminação pelo Coronavírus depende do maior número de pessoas vacinadas.

**Art. 4º** - Ratificar que a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no atual momento, seja por faixa etária, não havendo necessidade de estabelecer novos grupos preferenciais.

**Art. 5º** - A Campanha da Vacinação de Influenza no Estado ocorrerá até 08 de agosto de 2021, após esse prazo e na existência de estoques nos municípios, pode se avançar para população geral.

**Art. 6º** - Enviar solicitação ao Ministério da Saúde a atualização da estimativa populacional para a população de 18 a 59 anos a ser vacinada contra Covid 19, baseado na estimativa do TCU-2019, a saber:

Faixa Etária	Estimativa MS	Estimativa TCU-2019
18 e 19 anos	245019	347069
20 a 24 anos	631737	889848
25 a 29 anos	606806	848426
30 a 34 anos	558939	780089
35 a 39 anos	494981	690653
40 a 49 anos	842482	1171728
50 a 59 anos	593530	822859
<b>PE</b>	<b>3973495</b>	<b>5550672</b>

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5487 DE 06 DE JULHO DE 2021

**Pactua as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses,do Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A situação epidemiológica das arboviroses referente até a Semana Epidemiológica (SE) 20 de 2021 com registro no aumento de casos de chikungunya (167,7%) e de zika (56,8%) quando comparado com o mesmo período do ano anterior;

II - Que a situação epidemiológica da COVID19, a necessidade de isolamento social e as medidas restritivas necessárias favorecem a subnotificação de casos com sintomatologias leves, portanto o número de casos apresentados pode ser considerado bem maior que os registrados no sistema oficial de notificação;

III - Que o maior percentual de depósitos potenciais para o *Aedes aegypti* (mosquito transmissor da dengue, chikungnya e zika) estão localizados nos intradomicílios.

**RESOLVEM:**

**Art.1º**- Pactuar as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses, do Estado de Pernambuco.

**Art.2º**- Fortalecer o fluxo de comunicação, com ampla divulgação da situação epidemiológica e vetorial pelos municípios, para detecção oportuna de casos suspeitos de arboviroses através da identificação de sinais e sintomas.

**Art.3º** - realizar ações de Busca Ativa dos casos suspeitos de arboviroses pelas Secretarias Municipais de Saúde dos últimos 15 dias de início dos sintomas, nas principais Unidades de Saúde.

**Art.4º** - Promover a Vigilância integrada: Durante as investigações domiciliares para rastreo de contato COVID19, considerar também as arboviroses como hipótese diagnóstica, principalmente nas localidades com transmissão comprovada.

**Art.5º** - Realizar as atividades de visitas e tratamento nos Pontos Estratégicos (PE), conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/SEVS-SES-PE nº 05/2020 – “Instruções normativas para a realização das atividades de inspeção e tratamento durante as visitas nos imóveis considerados Pontos Estratégicos, considerando que estes locais não concentram grande número de pessoas, portanto não devem ser suspensos.

**Art.6º** - Executar as atividades de Bloqueio de transmissão dos casos suspeitos com até 15 dias de início dos sintomas , conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/SEVS-SES-PE nº 04/2020 “Instruções normativas para a realização das atividades de bloqueio dos casos suspeitos de arboviroses através da aplicações espaciais com o uso de equipamentos de nebulização portáteis motorizados de nebulização a frio (UBV Costal).”

**Art.7º** - Executar as atividades de visitas no intradomicílio, priorizando as localidades com maior transmissão de casos de arboviroses, desde que respeitando os seguintes critérios:

I - os Agentes de Controle de Endemias (ACE) estejam devidamente imunizados para o COVID19.

II - os ACE não apresentem sinais ou sintomas suspeitos de Síndrome gripal (SG) (Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos) e nem contato com caso confirmado de COVID19 nos últimos 10 dias, retornando as atividades conforme protocolo vigente.

III - no imóvel a ser visitado não tenha pessoas com comprovação de COVID19 (casos positivos) nos últimos 10 dias.

IV - é imprescindível que o ACE obedeça às normas de segurança (uso de máscara e lavagem das mãos ou utilização de álcool 70° para higienização das mãos) e mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

**Art.- 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 225 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do os termos do Ofício RH nº 033/2016 do HRDM e da SAIF nº 000862/2017 da Unidade de Controle de Pagamento UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0002177-8/2016;